



## **CONTRATO Nº 123 /2021/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 29/12/2020 (**CONTRATO Nº 132/2020/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 302 a 311, do **Processo nº 0311/2020/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.345/0001-22, com sede na Rua 40, nº 13, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ - CEP: 27.211-130, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 52.75.277-0, expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 078.681.147-11, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, 137, aptº 302, bairro Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, 29/12/2020 (**CONTRATO Nº 132/2020/FMS/SMS/PMVR**), referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de exames de **ecocardiograma fetal**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0311/2020/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO:**

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 29 de dezembro de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 001551, de 05/11/2021), o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o exercício de 2021; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, *02* de dezembro de *2021*.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
p/CONTRATANTE

**JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-